



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

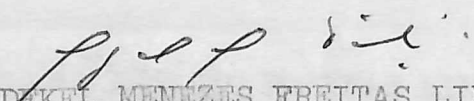
L E I Nº *160*, DE *09* DE *Setembro* DE 1982

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a AMA - XERÉM - Associação dos Moradores e Amigos para o melhoramento de Xerém, com sedena rua Lameirão, nº 20, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *09* de *Setembro* de 1982.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL